



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.332/2015

**“AUTORIZA A SUBVENÇÃO EXTRA
ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO E CORPORAÇÃO MUSICAL
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
COM REPASSE FINANCEIRO À
REFERIDA ENTIDADE”.**

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Entidade Filantrópica adiante mencionada, podendo repassar a elas contribuições financeiras, conforme valor assim discriminado:

II – Através de convênio firmado entre o Município de Capim Branco e a **Corporação Musical Nossa Senhora**, o Poder Executivo Municipal repassará a contribuição financeira extra a tal instituição no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), destinada tal contribuição ao custeio das despesas decorrentes das 07 apresentações para o Carnaval 2015 e a Exposição “Memórias de uma Folia”, em virtude da conjugação de esforços entre as partes, conforme obrigações constantes expressamente do termo de convênio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de Janeiro do corrente ano, revogando todas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 27 dias do mês de janeiro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal